

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: 3724-2964 e-mail:administracao@marilândia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1631, de 09 de fevereiro de 2015.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Joice Camatta,** Professor A-PA Nível III Padrão "F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2015 a 23 de dezembro de 2015, no CEI "Dailton Luiz Magnago" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 09 de fevereiro de 2015.

TARCISIO ARIVABENE Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 09/02/2015.

Data de Publicação